PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE – CEARÁ

LEI Nº 284 , DE 03 DE OUTUBRO DE 1.988

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar , adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de ..... Cz$ 36.741,000, para reforço de dotações orçamentárias .

À CAMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe , o Crédito Suplementar no valor de Cz$ 36.741.000,00, (TRINTA E SEIS MILHÕES , SETECENTOS E QUARENTA MIL CRUZADOS),para reforço de dotações orçamentárias como a seguir indica:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02040132.002 - Apoio ao Poder Judiciário

3.1.2.0 - Material de Consumo

Passa de .....Cz$ 50.000,00
Para .....Cz$ 120.000,00
Suplementação de ..Cz$ 70.000,00

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03070212.006 - Funcionamento do Setor Administrativo

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Passa de .....Cz$ 4.000.000,00
Para .....Cz$ 4.120.000,00
Suplementação de ..Cz$ 120.000,00

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

04.04160251.003 - Ampliação do Sistema de Abastecimento

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Passa de .....Cz$ 1.000.000,00
Para .....Cz$ 5.150.000,00
Suplementação de ..Cz$ 4.150.000,00

04.08420251.006 - Ampliação da Rede Escolar

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Passa de .....Cz$ 6.500.000,00
Para .....Cz$ 7.100.000,00
Suplementação de ..Cz$ 600.000,00

04.08462281.007 - Implantação de Quadras de Esportes

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Passa de ..... Cz$ 400.000,00
Para ..... Cz$ 610.000,00
Suplementação de . Cz$ 210.000,00

04.10583281.008 - Construção de Praças Públicas

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Passa de ..... Cz$ 1.800.000,00
Para ..... Cz$ 4.800.000,00
Suplementação de . Cz$ 3.000.000,00

04.10585751.010 - Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos
4.1.1.0 - Obras e Instalações
Passa de .....Cz$ 10.200.000,00
Para .....Cz$ 11.700.000,00
Suplementação de ...Cz$ 1.500.000,00

04.10605752.012 - Recuperação de Vias e Logradouros
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
Passa de .....Cz$ 500.000,00
Para .....Cz$ 530.000,00
Suplementação de ...Cz$ 30.000,00

04.16885341.015 - Ampliação do Sistema Rodoviário
4.1.1.0 - Obras e Instalações
Passa de .....Cz$ 6.300.000,00
Para .....Cz$ 21.300.000,00
Suplementação de ...Cz$ 15.000.000,00

04.16885342.014 - Recuperação do Sistema Rodoviário
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
Passa de ..... Cz$ 11.000.000,00
Para ..... Cz$ 14.000.000,00
Suplementação de .. Cz$ 3.000.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.08421882.016 - Funcionamento da Rede Escolar
3.1.2.0 - Material de Consumo
Passa de .....Cz$ 7.200.000,00
Para .....Cz$ 12.200.000,00
Suplementação de ..Cz$ 5.000.000,00

05.08472352.020 - Assistencia a Estudantes Carentes
3.2.3.1 - Subvenções Sociais
Passa de .....Cz$ 600.000,00
Para .....Cz$ 961.000,00
Suplementação de ...Cz$ 361.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

06.15814862.023 - Funcionamento do Setor de Assistencia Social
3.1.1.1 - Pessoal Civil
Passa de Cz$ .... Cz$ 150.000,00
Para .... Cz$ 550.000,00
Suplementação de Cz$ 400.000,00

06.15814862.023 - Funcionamento do Setor de Assistencia Social
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
Passa de .....Cz$ 7.000.000,00
Para .....Cz$ 10.000.000,00
Suplementação de ..Cz$ 3.000.000,00

07. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

07.13764472.029 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento D'agua
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
Passa de ..... Cz$ 250.000,00
Para ..... Cz$ 550.000,00
Suplementação de .. Cz$ 300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE – CEARÁ

Art. 2º - Os recursos necessários à cebertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, através de " provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 03 de outubro de 1.988.

FRANCISCO EDUARDO BESSA DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL.